CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 02 / 12 / 2002
HORA : 16:50
ASS :

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.972/2002

"FICAM CRIADOS MAIS 30 (TRINTA) CARGOS DE PROFESSOR, NO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 1.660, DE 13 DE JULHO DE 1999, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados mais 30 (trinta) cargos de professor, no quadro de cargos, da Lei nº 1.660, de 13 de julho de 1999, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Institui o Respectivo Quadro de Cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0802.12.361.0047.2049 SEMEC – FUNDEF GASTOS C/ REC. DO FUNDEF
3.1.90.11.02.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores em Efet.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.